

Estudo Técnico Preliminar 74/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 00190.111697/2023-58

2. Descrição da necessidade

A Controladoria-Geral da União (CGU) tem como função a proteção do patrimônio público. Ela centraliza, no âmbito da União, as atividades previstas nas finalidades do art. 74 da Constituição Federal. Em 23 de maio de 2023, essa instituição completou 20 anos.

O aniversário de 20 anos da CGU é um marco temporal que merece uma grande celebração. Para comemorar a data, solicita-se a confecção de medalhas comemorativas a serem entregues a ex-ministros da CGU, Secretários, servidores e outras autoridades que tiveram atuação destacada nesses 20 anos de atividade da organização.

A Casa da Moeda do Brasil (CMB) será a contratada para confecção e fornecimento das medalhas. Destaca-se que a referida contratação do material se enquadra em **dispensa sem disputa, previsto art. 75, IX, da Lei n. 14.133/2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

A Casa da Moeda do Brasil (CMB) é uma empresa pública federal que tem por objeto social, de forma exclusiva, a fabricação de papel moeda e moeda metálica nacionais; impressão de selos postais, fiscais federais e de títulos da dívida pública federal; fabricação de cadernetas de passaporte para fornecimento ao Governo brasileiro.

Um dos serviços prestados é também a confecção de medalhas comemorativas que, apesar de não terem valor de circulação, têm o rigor fabril semelhante ao aplicado às moedas metálicas nacionais, no âmbito do Departamento de Moedas e Medalhas (DEMOM).

Devido à urgência na aquisição do objeto, tem-se que a contratação de uma empresa pública federal viabiliza a possibilidade da dispensa sem disputa, nos termos do art. 75, IX da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta com a Casa da Moeda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Gestão Corporativa (DGC)	Maria Lívia Oliveira Braga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação consiste em medalhas comemorativas de bronze e medalhas de bronze dourado para serem entregues a ex-ministros da CGU, Secretários, servidores e outras autoridades que tiveram atuação destacada nesses 20 anos de atividade organização, em comemoração aos 20 anos da Casa, conforme especificações a seguir:

- Medalha de Bronze

Especificação Técnica: Medalhas em bronze, sendo a base em Cobre 95% e Zinco 5%, peso aproximado de 24g, com cunhagem de arte exclusiva no anverso e reverso, medindo 40mm (quarenta milímetros) de diâmetro e 4mm (quatro milímetros) de espessura, e protegida, ao redor de sua borda, com acrílico transparente

- Medalha de Bronze dourado

Especificação Técnica: Medalhas em bronze, sendo a base em Cobre 95% e Zinco 5% e banho de ouro de 18 quilates, peso aproximado de 24g, com cunhagem de arte exclusiva no anverso e reverso, medindo 40mm (quarenta milímetros) de diâmetro e 4mm (quatro milímetros) de espessura, e protegida, ao redor de sua borda, com acrílico transparente

Medalha Comemorativa dos 20 Anos da CGU

Projeto 1 - Opção A

Bronze - 40mm



Anverso

O anverso apresenta a Logo do evento comemorativo dos 20 Anos da CGU.



escala 1:1



Reverso

O reverso apresenta na parte central da composição a Logo CGU e no centro inferior da medalha a legenda "CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO".

Circundando toda a composição central encontramos a legenda "TRANSPARENCIA E CONTROLE A SERVIÇO DO BRASIL" na parte superior e os anos "2003-2023", na parte inferior.



escala 1:1

5. Levantamento de Mercado

O art. 5º, *caput* e incisos, e o art. 7º, *caput* e § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, dispõem que:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

(...)

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A Casa da Moeda será a contratada para confecção e fornecimento das medalhas, e a contratação será realizada na modalidade **dispensa sem disputa, nos termos do art. 75, IX, da Lei n. 14.133/2021**, não sendo possível realizar a pesquisa com fornecedores, conforme o IV do art. 5º acima disposto, tendo em vista a urgência e a peculiaridade do objeto a ser contratado. Assim, a pesquisa de preço se realizará com base nos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, com consultas ao painel de preços e contratações similares feitas pela Administração Pública, bem como com a apresentação dos comprovantes referidos no § 1º do art. 7º, de modo a realizar a devida justificativa do preço.

6. Descrição da solução como um todo

O objetivo deste documento é estabelecer as condições necessárias para a aquisição de medalhas comemorativas, pela Casa da Moeda, para serem entregues a autoridades e servidores da CGU, nos termos, condições, quantidades, exigências e regras estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, para atender à demanda desta Controladoria-Geral da União.

Verifica-se que a pretensa solução corroborará para o alcance de resultados estratégicos por meio da valorização e reconhecimento de autoridades e servidores que façam parte da CGU ou que tenham tido atuação destacada nesses 20 anos de atividade da organização.

A estratégia de homenagem, portanto, contribuirá para melhoria do Clima Organizacional da CGU, especialmente quanto à percepção do fator "Valorização e Reconhecimento Profissional e Institucional".

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Setor de Indústrias Gráficas - SIG, quadra 02, lotes 530 a 560, unidade GAB/SE, Controladoria-Geral da União - Edifício Soheste, Brasília - DF, CEP: 70.610-420, em dias úteis, das 9:00 às 17:00.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado da contratação foi baseado na quantidade de autoridades e servidores que serão agraciados com a medalha comemorativa, sendo 740 unidades de medalhas de bronze para servidores e autoridades e 10 unidades de medalhas de bronze dourado para ex-ministros da CGU e para o Presidente da República.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 114.950,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDALHA DE BRONZE Especificação Técnica: Medalhas em bronze, sendo a base em Cobre 95% e Zinco 5%, peso aproximado de 24g, com cunhagem de arte exclusiva no anverso e reverso, medindo 40mm (quarenta milímetros) de diâmetro e 4mm (quatro milímetros) de espessura, e protegida, ao redor de sua borda, com acrílico transparente	444114	UNIDADE	740	R\$ 150,00	R\$ 111.000,00
2	MEDALHA DE BRONZE DOURADO Especificação Técnica: Medalhas em bronze, sendo a base em Cobre 95% e Zinco 5% e banho de ouro de 18 quilates, peso aproximado de 24g, com cunhagem de arte exclusiva no anverso e reverso, medindo 40mm (quarenta milímetros) de diâmetro e 4mm (quatro milímetros) de espessura, e protegida, ao redor de sua borda, com acrílico transparente	444114	UNIDADE	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
TOTAL						R\$ 114.950,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens devem ser entregues pela mesma empresa, sem parcelamento, a fim de manter a padronização das especificações técnicas e garantir a entrega total dos itens em remessa única, até o dia 15/12/2023.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está inserida no PCA 2023, sob o item 90296/2023; e registrada no e-aud sob o ID #1544390.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A entrega das medalhas comemorativas - a ex-ministros da CGU, Secretários, servidores e outras autoridades que tiveram atuação destacada nesses 20 anos de atividade da organização - tem como benefício a valorização e o reconhecimento do trabalho e dedicação à CGU por cada um dos homenageados, simbolizando e agregando valor à homenagem prestada, possibilitando o aumento da motivação no desempenho das tarefas diárias quem mantém o bom andamento das atividades meio e fim da Casa.

13. Providências a serem Adotadas

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Setor de Indústrias Gráficas - SIG, quadra 02, lotes 530 a 560, unidade GAB/SE, Controladoria-Geral da União - Edifício Soheste, Brasília - DF, CEP: 70.610-420, em dias úteis, das 9:00 às 17:00.

A Secretaria-Executiva ficará responsável pelo recebimento e encaminhamento das medalhas para as unidades interessadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

14.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA:

14.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente toxico-poluentes.

14.2.2. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

14.3. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

14.4. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

14.5. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

14.6. A CONTRATADA para a execução dos serviços deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber, e, ainda, as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre Resíduos Sólidos, além de estar alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se a viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade administrativa e a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante Requisitante e Técnico

MARIA LIVIA OLIVEIRA BRAGA

Técnica Federal de Finanças e Controle



Assinou eletronicamente em 22/11/2023 às 08:30:04.

Despacho: Integrante Administrativo

FLAVIA DE ALENCAR RAMOS

ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO



Assinou eletronicamente em 22/11/2023 às 09:04:05.